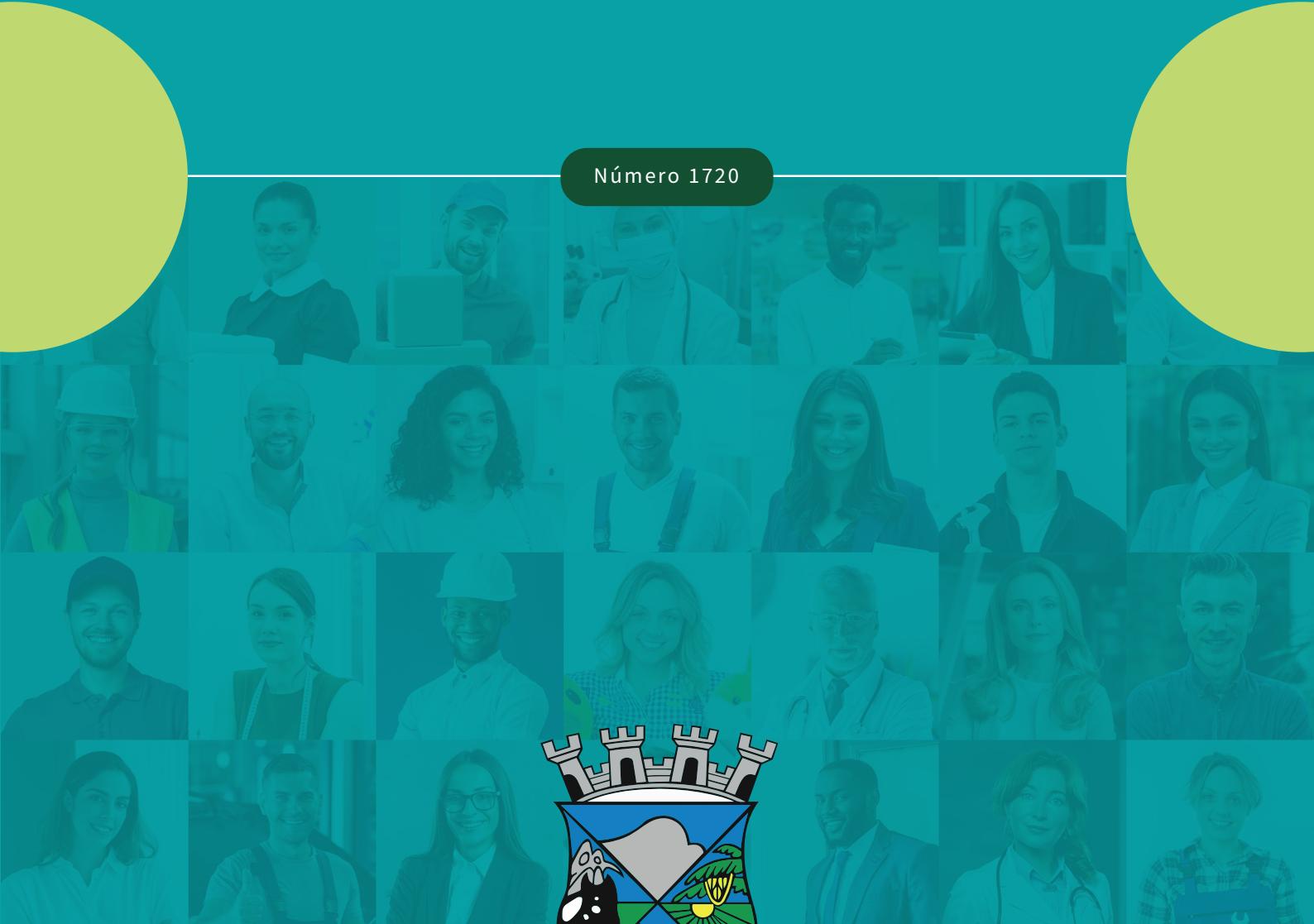


Cariacica, ES, 27 de fevereiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Número 1720



20^a LEGISLATURA - 1^a FORMAÇÃO
JAN 2025 / DEZ 2028

MOCHUARA

His.tó ria da Câmara Municipal

Com o desmembramento do território de Cariacica do município de Vitória, através do Decreto número 57, de 30 de novembro de 1890, assinado pelo governador Constante Sodré, aconteceu a emancipação político-administrativa do território de Cariacica, que passou a ser considerado município. Antes deste ato, era chamado de Distrito de São João Batista de Cariacica.

Somente no dia 30 de dezembro de 1890, é que houve a instalação oficial do município. Nesta data foi instalada a Câmara Municipal, ou seja, o Poder Legislativo Municipal Cariaciquense, juntamente com o Poder Executivo Municipal, que tem como repartição principal a Prefeitura.

Quando foi instalada, a Câmara Municipal era denominada Paço Municipal, que quer dizer Palácio Municipal e os seus representantes, que hoje são conhecidos como vereadores, naquela época, eram chamados de governadores.

A Câmara Municipal foi instalada com nove governadores permanecendo na Sede do município até outubro de 1978, quando foi transferida, definitivamente, para o bairro de Campo Grande, na gestão do presidente, Elson Nascimento.



A transferência da Câmara para Campo Grande começou no ano de 1973, durante a administração do presidente Gelson da Silva Souza. A Resolução de número 103/73 permitiu a retirada da Câmara do primeiro Distrito (Cariacica -Sede) para o segundo Distrito (Itaquare). Naquele bairro permaneceu pouco tempo, cerca de um ano, pois o presidente seguinte, vereador Antônio Leandro da Silva, cumpriu uma decisão judicial em 24 de julho de 1975, tendo a Sede do Legislativo retornado ao primeiro Distrito.

Depois de estabelecida em Campo Grande, no ano de 1978, teve seu funcionamento em vários endereços na Av. Expedido Garcia. Somente a partir de agosto de 1998 passou a ter as instalações em prédio próprio, localizado, no Km 3,5 da Rodovia BR 262, em Campo Grande, onde mantém o Plenário e toda sua estrutura organizacional administrativa, prestando importantes serviços ao cidadão cariaciquense, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 18 horas.

Atualmente, a Câmara é composta por 19 vereadores com mandato de 4 anos. Esses vereadores realizam reuniões todas as segundas, a partir das 15 horas no Plenário Vicente Santório Fantini, localizado no próprio prédio da Câmara.



COMISSÕES PERMANENTES

20^a LEGISLATURA - 1^a FORMAÇÃO JAN 2025 / DEZ 2028



AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

ANTIDROGAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE
CLEIDIMAR ALEMÃO

SECRETÁRIO
FLÁVIO PRETO

RELATOR
LEO DO IAPI

SUPLENTE
JUQUINHA

PRESIDENTE
RIBEIRINHO

SECRETÁRIO
PAULO FOTO

RELATOR
CABO FONSECA

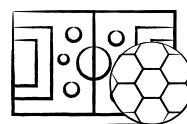
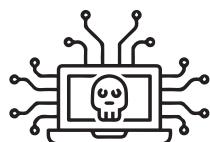
SUPLENTE
CESINHA

PRESIDENTE
JUQUINHA

SECRETÁRIO
AÇUCENA

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
FLÁVIO PRETO



CONTRA CRIMES VIRTUAIS

CULTURA E ESPORTE

DEFESA AO CONSUMIDOR

PRESIDENTE
LEI

SECRETÁRIO
CESINHA

RELATOR
LEO DO IAPI

SUPLENTE
JADES AMORIM

PRESIDENTE
PAULO FOTO

SECRETÁRIO
EDGAR DO ESPORTE

RELATOR
LEI

SUPLENTE
MARCELO ZONTA

PRESIDENTE
JADES AMORIM

SECRETÁRIO
RENATO MACHADO

RELATOR
CLEIDIMAR ALEMÃO

SUPLENTE
ROMILDO ALVES



DIREITO DA MULHER



DIREITOS HUMANOS



DIRETO DO IDOSO

PRESIDENTE
AÇUCENA

SECRETÁRIO
EDGAR DO ESPORTE

RELATOR
PAULO FOTO

SUPLENTE
FLÁVIO PRETO

PRESIDENTE
MAURO DURVAL

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
RIBEIRINHO

SUPLENTE
**DR FERNANDO SANTO-
RIO**

PRESIDENTE
FLÁVIO PRETO

SECRETÁRIO
MARCELO ZONTA

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
AÇUCENA



EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO



FINANÇAS E ORÇAMENTO



HABITAÇÃO E URBANISMO

PRESIDENTE
DR FERNANDO SANTO-
RIO

SECRETÁRIO
EDGAR DO ESPORTE

RELATOR
MAURO DURVAL

SUPLENTE
**JOCEMIR DA ENFERMA-
GEM**

PRESIDENTE
PAULO FOTO

SECRETÁRIO
LEI

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
MAURO DURVAL

PRESIDENTE
CESINHA

SECRETÁRIO
JUQUINHA

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
EDGAR DO ESPORTE



**LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

**OBRAS E
SERVIÇOS**

**PROTEÇÃO E
DEFESA DO
MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE
LÉO DO IAPI**

**SECRETÁRIO
CLEIDIMAR ALEMÃO**

**RELATOR
ROMILDO ALVES**

**SUPLENTE
JADES AMORIM**

**PRESIDENTE
MARCELO ZONTA**

**SECRETÁRIO
DR FERNANDO SANTO-
RIO**

**RELATOR
PAULO FOTO**

**SUPLENTE
EDGAR DO ESPORTE**

**PRESIDENTE
JOCEMIR DA ENFERMA-
GEM**

**SECRETÁRIO
LÉO DO IAPI**

**RELATOR
EDGAR DO ESPORTE**

**SUPLENTE
RENATO MACHADO**



SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE
JUQUINHA

SECRETÁRIO
JADES AMORIM

RELATOR
MARCELO ZONTA

SUPLENTE
FLÁVIO PRETO

PRESIDENTE
CABO FONSECA

SECRETÁRIO
PAULO FOTO

RELATOR
RIBEIRINHO

SUPLENTE
JOCEMIR DA ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO N° 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: ALTERA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO N° 378, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução nº 378, de 1º de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Câmara Municipal tem sua sede situada na Avenida Mário Gurgel, Km 3,5, nº. 2.941, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-012.

§ 1º. As Sessões Plenárias serão realizadas no “Plenário Vicente Santório Fantini”, sendo nulas aquelas realizadas em locais distintos, salvo exceções previstas neste Regimento Interno.

§ 2º. As Sessões Solenes poderão ocorrer fora da sede da Câmara Municipal, a critério da Mesa Diretora.

§ 3º. A Câmara pode reunir-se, excepcionalmente, em qualquer outro ponto do território municipal ou em outro edifício, por proposta de 1/3 (um terço) de seus membros ou da Mesa Diretora, sujeita à aprovação da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 4º. Entidades da sociedade civil poderão utilizar as dependências da Câmara Municipal para manifestação cívicas, religiosas, políticas e culturais, desde que não interfiram nas atividades legislativas.

§ 5º. A autorização para utilização das dependências da Câmara Municipal será concedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O artigo 47 da Resolução nº 378, de 1º de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, compostas por 04 (quatro) vereadores, sendo um presidente, um secretário, um relator e um suplente, são as seguintes:

- I – Agricultura, Pesca e de Abastecimento;
- II – Antidrogas;
- III – Assistência Social;
- IV – Contra Crimes Virtuais;
- V – Cultura e Esporte;
- VI – Defesa do Consumidor;
- VII – Direito da Mulher;
- VIII – Direitos Humanos;
- IX – Direito do Idoso;
- X – Educação, Saúde e Turismo;
- XI – Finanças e Orçamento;
- XII – Habitação e Urbanismo;
- XIII – Legislação, Justiça e Redação Final;
- XIV – Obras e Serviços;
- XV – Proteção e Defesa do Meio Ambiente;
- XVI – Saneamento e Vigilância Sanitária;
- XVII – Segurança Pública;

Art. 3º. O artigo 120 da Resolução nº 378, de 1º de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120. [...]

I – É vedado apresentar indicações para a realização de obras ou serviços que abranjam toda a extensão de um bairro;
II – Cada indicação deve referir-se exclusivamente a uma única rua;
III – O vereador pode apresentar até 05 (cinco) indicações por Sessão Ordinária;





IV – O vereador pode apresentar até 05 (cinco) Projetos de Lei Legislativo por Sessão Ordinária.

Art. 4º. O artigo 148 da Resolução nº 378, de 1º de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. As Sessões Ordinárias terão duração de três horas, com início às quinze horas, e serão realizadas às segundas e quartas-feiras.

§ 1º. Os dias e horários das Sessões poderão ser alterados, desde que não reduzidos, mediante aprovação da maioria absoluta dos Vereadores em votação aberta e nominal.

§ 2º. As Sessões serão preferencialmente presenciais, podendo ser realizadas de forma telepresencial (remota) ou semipresencial (híbrida), conforme necessidade.

§ 3º. A Sessão poderá ser prorrogada por até uma hora, mediante requerimento de qualquer vereador, exclusivamente para a apreciação de matéria em discussão.

§ 4º. A Sessão poderá ser prorrogada mais de uma vez, desde que a prorrogação total não exceda uma hora além da duração normal.

§ 5º. O requerimento de prorrogação da Sessão não admitirá encaminhamento de votação nem declaração de voto.

Art. 5º. O artigo 150 da Resolução nº 378, de 1º de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. As sessões solenes devem ser realizadas em dias e horários distintos das Sessões Ordinárias e terão duração máxima de três horas, podendo ser prorrogadas uma única vez por até uma hora.

§ 1º. As sessões solenes poderão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal ou em outro local previamente definido, desde que seja no território municipal e apresente condições adequadas para a solenidade.

§ 2º. As sessões solenes terão caráter exclusivamente comemorativo, destinando-se a homenagens, celebrações e reconhecimentos, sem deliberações legislativas.

§ 3º. É vedada a realização de Sessões Solenes durante o recesso parlamentar, salvo em casos excepcionais aprovados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Os artigos 209, 210 e 211 da Resolução nº 378, de 1º de novembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 209. A Tribuna Livre será realizada duas vezes por mês, nas Sessões Ordinárias das segundas-feiras.

§ 1º. Preferencialmente, a Tribuna Livre ocorrerá na primeira e sétima Sessão Ordinária do mês.

§ 2º. Cada orador terá até quinze minutos improrrogáveis para sua exposição.

§ 3º. O orador deverá apresentar-se trajado adequadamente.

§ 4º. Para utilizar a Tribuna Livre, o cidadão deverá comprovar o atendimento das seguintes exigências:

I – Estar quite com as obrigações eleitorais, comprovadas por certidão atualizada do Tribunal Superior Eleitoral;
II – Protocolar o pedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal;
III – Indicar expressamente, no ato da inscrição, o assunto a ser abordado.

§ 5º. O requerimento de uso da Tribuna Livre será analisado e deliberado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

§ 6º. Os inscritos serão notificados sobre a data de participação por email, mensagem de aplicativo ou telefone.

§ 7º. Fica fixado um número máximo de até dois oradores para fazerem uso da Tribuna Livre por Sessão Ordinária.



§ 8º. Não será permitida a realização da Tribuna Livre em Sessões Extraordinárias, Especiais e Solenes.

Art. 210. O Presidente da Câmara pode indeferir o uso da Tribuna Livre quando:

- I – o tema não tiver relacionado ao Município de Cariacica;
- II – o assunto tratar sobre questões exclusivamente pessoais;
- III – o assunto não apresentar interesse público.

Parágrafo único. A decisão do Presidente será irrecorrível.

Art. 211. O Presidente poderá interromper e cassar imediatamente a palavra do orador caso haja linguagem inadequada, incompatível com a dignidade da Câmara, desvio do tema /assunto previamente especificado ou manifestação desrespeitosa a qualquer membro da Câmara Municipal.

§ 1º. Após a exposição do orador, qualquer vereador poderá manifestar-se por até dois minutos, sem direito a apartes.

§ 2º. O cidadão poderá se inscrever novamente para a Tribuna Livre somente após cento e vinte dias da última participação, respeitando a ordem cronológica.

§ 3º. O orador que tiver sua palavra cassada perderá o direito de novas inscrições.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 25 de fevereiro de 2025

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

PAULO FOTO JADES AMORIM
1º Secretário em Exercício 2º Secretário em Exercício



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 1120/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público que o Ordenador de Despesas HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº. 001/2025, cujo objeto era o Registro de Preço (SRP), para futura, eventual e provável aquisição de materiais de expediente, de acordo com o quantitativo, especificações e condições constantes em Edital, que teve o seguinte resultado: EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 65.375,90 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Cariacica, 26 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 1120/2024

Compromitente: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Promitente: EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 51.305.956/0001-32

Objeto: Aquisição de materiais de exediente por Sistema de Registro de Preço (SRP), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Cariacica, de acordo com o quantitativo, especificações e condições constantes em Edital e seus anexos.

Lote Único: R\$ 65.375,90 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Cariacica, 26 de fevereiro de 2025

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica





RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025

Processo Adm. nº 316/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Contratada: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 082.087.557-02

Objeto: Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Cariacica, 10 de janeiro de 2025

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica



Hino de Cariacica

O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro! (2x)

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.

Do Moxuara eu posso ver
A Sede onde a cidade alvoreceu
A emoção não sou capaz de conter
Pelas ruas vejo, ela cresceu!

O pássaro de fogo em noite de São João
Voa entre as montanhas do amor
São os índios em uma linda união
Que celebram o milagre com louvor.

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.

A fortaleza do seu manguezal
Raiz do povo, a sua resistência
As águas calmas, meu grande quintal
Duas Bocas, minha referência.

Em sua tradição a casaca e o tambor
O berço cultural em nosso lar
Os mestres do congo entoam o amor
João Bananeira nos ensina a brincar.

O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro!

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
Vivo aqui e sempre fico ao seu lado. (2x)

Autoras:
Eloá Abigail Oliveira Eler
Daniellen Welsing Nogueira
Isadora Dalvi Bergamini

Cariacica, ES, 27 de fevereiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Número 1720



20^a LEGISLATURA - 1^a FORMAÇÃO
JAN 2025 / DEZ 2028